

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Caruaru

<u>CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ</u>: INQUÉRITO POLICIAL - 0005359-05.2017.8.17.0480

Certifico, por me ser verbalmente requerido e para os devidos fins que tramitaram nesta vara os autos do inquérito policial em epígrafe, no qual figuraram como partes o Sr. Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos e a Sra. Maria Alaíze Cavalcanti de Oliveira.

O Sr. Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, teve instaurado contra si o inquérito policial, sob a acusação de ter praticado a conduta tipificada no artigo 147 do Código Penal, com as implicações da Lei nº 11.340/2006, contra a Sra. Maria Alaíze.

Verifica-se que a Sra. Maria Alaíze compareceu em Juízo, em audiência especialmente designada para tanto, e espontaneamente declarou que desejava RETRATAR-SE da representação criminal ofertada em face do Sr. Rodrigo, tendo, inclusive, renunciado ao prazo decadencial restante.

Por fim, com supedâneo no art. 107, inciso IV, do Código Penal, combinado com o art. 16 da Lei n. 11.340/03 (Lei Maria da Penha), FOI EXTINTA A PUNIBILIDADE do Sr. Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, da imputação criminal acima descrita.

A sentença transitou em julgado em 22 de janeiro de 2018, estando o feito atualmente arquivado definitivamente.

O certificado é verdade. Dou fé. Caruaru/PE, 24 de setembro de 2024.

Fernanda Arimatéia

Técnica Judiciária

Mat.: 189.275-4

